



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG**

Rua Juca Castelo, 91 – Centro

RESOLUÇÃO Nº. 015/2026 – CMAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Dispõe sobre o indeferimento da inscrição da Loja Maçônica, por meio do Projeto “Lapidando Vidas”, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), pela Lei Municipal nº 5.585, de 14 de junho de 2023, pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela Resolução CNAS nº 14/2014, pela Resolução CNAS nº 109/2009, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário ocorrida na 13ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2026 nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Inscrição de Entidades do CMAS;

CONSIDERANDO que o Projeto “Lapidando Vidas” não se caracteriza como serviço tipificado da Política Nacional de Assistência Social, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição da Loja Maçônica no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, referente ao Projeto “Lapidando Vidas”, por não se enquadrar como serviço tipificado da Política de Assistência Social.

Art. 2º A entidade será oficialmente notificada acerca do indeferimento, podendo apresentar novo pedido de inscrição, desde que atenda às normas vigentes e aos critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 21 de janeiro de 2026.

Isabel Cristina Silva Ferreira
Presidente(a) do CMAS